



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

Ofício n.º 062/2021

São Domingos do Capim/PA, 21 de janeiro de 2021.

A Ilma Sra.
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
M/D PRESIDENTE DA CPL/ PMSDC

Prezada Senhora,

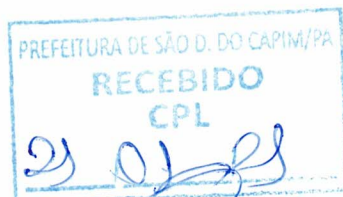
Ao cumprimentá-la encaminho, em anexo, relação com estimativa de consumo para 12(doze) meses e TR, de Insumos odontológicos, para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Secretaria Municipal de Saúde

Certa de vossa colaboração e entendimento agradeço.

Cordialmente,


SERGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde - SDC/PA

Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Doc. n 0032021 - CP/PMSDC





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Insumos Odontológicos, para atender as necessidades das Equipes de Saúde Bucal (ESB) da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, de acordo com as especificações e quantidades constantes no anexo I, integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Atender as demandas da Rede Municipal de Saúde de São Domingos do Capim, pelo período de 12 meses.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto observará o especificado abaixo:

- a) Local de entrega: **Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Gomes e Palheta S/N. Bairro: Centro, CEP: 68.635-000 – São Domingos do Capim/PA.**
- b) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.
- c) A empresa vencedora deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E GARANTIA DO OBJETO

4.1 – A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência e à Proposta da Licitante;

4.2 – Os Materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados no(s) órgão(s) competente(s)

4.2.1– Entende-se por garantia para os fins que se destina este Edital, aquela destinada a remover falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias.

4.2.2 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverá ser trocado por outro de igual especificação em até 05 (cinco) dias úteis, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

5 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

São responsabilidades do Fornecedor:

- 5.1 – Fornecer o objeto deste Termo de Referência, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste instrumento e seu Anexo I;
- 5.2 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 5.3 – Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 5.4 – *Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto da Licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;*
- 5.5 – Utilizar, durante as garantias, somente materiais que tenham padrões de qualidade iguais ou superiores aos materiais utilizados na fabricação dos produtos;
- 5.6 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante.
- 5.7 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da garantia.

6 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

São responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde:

- 6.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 6.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em qualquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Termo de Referência;
- 6.3 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando, ainda, as condições estabelecidas no Edital;
- 6.4 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo;
- 6.5 – Notificar a empresa, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

7.1 – Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não atenda as especificações contida no edital e seus anexos.

7.2 – A presença da fiscalização da Contratante não omite nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2021 atividade 10.301.0008 2.056 Gestão das Equipes de Saúde Bucal, classificação econômica 33.90.30.00 material de consumo, subelemento 33.90.30.10, no valor de R\$...

9 – DAS PENALIDADES

9.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços ou do descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 0,5%(zero virgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

9.2 – pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

- a) Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- b) *Pela recusa em substituir ou corrigir qualquer produto, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado data da rejeição;*

9.4 – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, as demais penalidades referidas no capítulo IV da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

9.5 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

ANEXO I

INSUMOS ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
✓ 1.	BABADOR DESCARTAVEL	PACOTE	400
✓ 2.	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, Gel	UND	310
✓ 3.	ADESIVO DENTAL ESMALTE E DENTINA	UND	220
✓ 4.	AGULHA GENGIVAL MÉDIA	CX	290
✓ 5.	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% com vasoconstritor	CX	390
✓ 6.	IONÔMERO DE VIDRO R	UND	38
✓ 7.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	28
✓ 8.	FIXADOR DE RX ODONTOLÓGICO	FRASCO	34
✓ 9.	REVELADOR DE RX ODONTOLÓGICO	FRASCO	34
✓ 10.	COMPRESSA DE GASE TIPO QUEIJO	PACOTE	300
✓ 11.	ESCOVA DE RÓBSON	UND	310
✓ 12.	FIO DENTAL 500m	UND	3.050
✓ 13.	FIO DENTAL 50m	UND	8.000
✓ 14.	FLÚOR TÓPICO GEL NEUTRO	UND	100
✓ 15.	PAPEL CARBONO OCLUSAL	BLOCO	120
✓ 16.	PASTA PROFILÁTICA	UND	160
✓ 17.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (TAM. Média)	CX	460
✓ 18.	LUVAS DE PROCEDIMENTO (TAM. Pequena)	CX	320
✓ 19.	MASCARA descartável com elástico	CX	200
✓ 20.	MICROBRUCH	CX	270
✓ 21.	MÁSCARA N 95	UND	200
✓ 22.	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	32
✓ 23.	RESINA A3	UND	68
✓ 24.	RESINA A3,5	UND	108
✓ 25.	RESINA B2	UND	72
✓ 26.	RESINA B3,5	UND	76
✓ 27.	RESINA FLUIDA A3	UND	76
✓ 28.	GORRO DESCARTAVEL, pacote com 100 und	PACOTE	86
✓ 29.	MATRIX DE AÇO 5 mm	UND	86
✓ 30.	MATRIX DE AÇO 7 mm	UND	84
✓ 31.	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE	700
✓ 32.	MATRIZ DE POLIÉSTER	PACOTE	290
✓ 33.	TIRA DE LIXA DE AÇO	PCT	260
✓ 34.	PEDRA PARA AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE ARKANSAS – granulação média	UND	12
✓ 35.	CLOREXIDINA 0,12% - Solução Bucal Antisséptico com 1000 ml	FRASCO	120
✓ 36.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1015	UND	50
✓ 37.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1016	UND	50
✓ 38.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1012HL	UND	80
✓ 39.	BROCA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº1014HL	UND	80



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

40.	BROCA ENDO Z	UND	20
41.	HIDRÓXIDO DE CA-PA	UNID.	20
✓ 42.	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICA - ADULTA	CX	20
✓ 43.	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ODONTOLÓGICA - INFANTIL	CX	08
44.	OXIDO DE ZINCO, P6	FRASCO	38
45.	EUGENOL	FRASCO	38
46.	SUGADOR METÁLICO ENDODÔNTICO	KIT	04
47.	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	320
✓ 48.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - 150X100 MM	ROLO	80
✓ 49.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - 300X100 MM	ROLO	60
50.	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	68
51.	SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	400
✓ 52.	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, pó e líquido	UND	102
53.	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	UND	50
✓ 54.	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%	FRASCO	50
✓ 55.	BROCA CIRURGICA 702	UND	58
✓ 56.	BROCA CIRURGICA 703	UND	70
✓ 57.	BROCA CIRURGICA 704	UND	30
✓ 58.	BROCA CIRURGICA 702 - HASTE LONGA	UND	42
✓ 59.	BROCA CIRURGICA 703 - HASTE LONGA	UND	30
✓ 60.	BROCA CIRURGICA 704 - HASTE LONGA	UND	30
✓ 61.	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CHAMA - ALTA ROTAÇÃO	UND	150
✓ 62.	BROCA DE ACABAMENTO TIPO PÊRA - ALTA ROTAÇÃO	UND	150
✓ 63.	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CÔNICA - ALTA ROTAÇÃO	UND	150
✓ 64.	BROCA DE ACABAMENTO TIPO CILINDRÍCA - ALTA ROTAÇÃO	UND	140
✓ 65.	ÁGUA DESTILADA, 5 litros	GALÃO	100
✓ 66.	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA com Adrenalina	CX	10
✓ 67.	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA com Felipressina 0,03 % UI/ml	CX	10
68.	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	12
✓ 69.	ESCOVA DENTAL, adulta	UND	6.000
✓ 70.	ESCOVA DENTAL, infantil	UND	8.000
✓ 71.	CERME DENTAL 30 G	UND	8.000
✓ 72.	CREME DENTAL MÉDIO	UND	2.000
✓ 73.	LUVA ESTÉRIL 7,5	UND	120
✓ 74.	LUVA ESTÉRIL 7,0	UND	60
✓ 75.	LUVA ESTERIL 8,0	UND	20
✓ 76.	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ml	UND	300

Sexta Rua, s/n, ALTOS SUPERMERCADO MARCOS - CENTRO
CEP. 68635-000 - São Domingos do Capim - Pará
E-mail: secsaudesdc@gmail.com



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

77.	LENÇOL DE BORRACHA	CX	10
78.	FORMOCRESOL	FRASCO	06
79.	OTOSPORIN	FRASCO	06
80.	EUCALIPTOL líquido	FRASCO	04
81.	CIMENTO ENDODÔNTICO – pó e líquido	KITE	12
82.	PAPEL GRAU CIRURGICO, 100 mm	PACOTE	38
83.	RESINA A2	UND	28
84.	RESINA A4	UND	10
85.	CIMENTO CIRÚRGICO – pó e líquido	KITE	08
86.	PONTA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	UND	20
87.	VERNIZ COM FLUOR	FRASCO	08
88.	PAPEL TOALHA, rolo	UND	200
89.	BROCA CIRÚGICAS 700	UND	32
90.	BROCA CIRÚGICAS 701	UND	36
91.	BROCA CIRÚGICAS HASTE LONGA - 701	UND	08
92.	BROCA CIRÚGICAS HASTE LONGA – 04	UND	16
93.	BROCA CIRÚGICAS HASTE LONGA - 06	UND	16
94.	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	20
95.	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	20
96.	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	46
97.	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	50
98.	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	40
99.	BROCA DIAMANTADA 2068	UND	40
100.	BROCA DIAMANTADA 1092	UND	40
101.	BROCA DIAMANTADA 3113	UND	42
102.	BROCA DIAMANTADA 3168 F	UND	38
103.	BROCA DIAMANTADA 3195 F	UND	38
104.	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UND	40
105.	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	32
106.	BROCA DIAMANTADA 1093 F	UND	32
107.	BROCA DIAMANTADA 1090 F	UND	32
108.	BROCA DIAMANTADA 2135 F	UND	30
109.	BROCA DIAMANTADA 3083 F	UND	30
110.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 1 DE 32MM	UNID.	12
111.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2 DE 32MM	UNID.	12
112.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3 DE 32MM	UNID.	12
113.	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 4 DE 32MM	UNID.	12
114.	BROCA LARGO Nº 1	UND	08
115.	BROCA LARGO Nº 2	UND	08
116.	BROCA LARGO Nº 3	UND	08
117.	BROCA LENTULO	UND	08
118.	BROCA DIAMANTADA 3082	UND	20
119.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1012HL	UND	16
120.	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA Nº 1014HL	UND	16
121.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo K Séria especial – 06, 08 e 10	JOGO	06



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

122.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo K 1ª Série – 15 a 40 de 31 mm	JOGO	10
123.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo K 1ª Série – 15 a 40 de 21 mm	JOGO	10
124.	LIMAS ENDODÔNTICA Flexofile 1ª Série – 15 a 40 de 21 mm	JOGO	10
125.	LIMAS ENDODÔNTICA Flexofile 1ª Série – 15 a 40 de 25 mm	JOGO	10
126.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo H 1ª Série – 15 a 40	JOGO	10
127.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo K 2ª Série – 45 a 80 de 31 mm	JOGO	10
128.	LIMAS ENDODÔNTICA Tipo K 3ª Série – 90 a 140	JOGO	10
129.	HIPOCLORITO DE SÓDIO – 1 litro	FRASCO	24
130.	EDTA	FRASCO	12
131.	CONES DE PAPEL ABSORVENTE de 15 – 40 de 28 mm	JOGO	90
132.	CONES DE PAPEL ABSORVENTE de 45 – 80 de 28 mm	JOGO	60
133.	CONES DE GUTTAPERCHA ACESSÓRIA	JOGO	36
134.	CONES DE GUTTAPERCHA – 45 a 80	JOGO	28
135.	CONES DE GUTTAPERCHA – 15 a 40	JOGO	32


SÉRGIO ROMERO DE A. OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Sérgio Romero de A. Oliveira
Sec. Municipal de Saúde/SDC
Dec. n 003/2021 - GP/PMSDC